



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 215/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal devido às "Festividades de Natal e de Fim de Ano" e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de Dezembro de 2018 à 02 de Janeiro de 2019, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo.

Parágrafo Primeiro – A Secretária de Saúde; deverá funcionar em regime de plantão a ser estabelecido pela Secretária de Saúde, durante o período de recesso.

Parágrafo Segundo – A Divisão de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal durante o período de recesso, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Terceiro – A Secretaria de Educação e Cultura, funcionará conforme calendário escolar;

Parágrafo Quarto – A Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças, funcionará em regime de plantão durante o período de recesso, para que os serviços internos necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2018 sejam realizados, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Parágrafo Quinto - O CRAS - deverá funcionar em horário normal durante o período de recesso, será implementada escala de revezamento de folga aos servidores do CRAS, pré definida pela Secretaria de Assistência Social, de forma que não haja prejuízo no atendimento dos usuários.

Parágrafo Sexto – O CAD-PRO, funcionará em regime de plantão para atendimento aos produtores rurais, deverá ser afixado o número de telefone para contato em local visível no Paço Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal